



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2443/2025

Em, 09 de junho de 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 316.561,31, CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 316.561,31 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos).

SUPLEMENTAÇÃO

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.361.	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E KIT ESCOLAR - C/C	
28.976-0		
215 - 3.3.90.32.00.00 27010000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
GRATUITA		316.561,31

Total Suplementação: 316.561,31

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 09 de junho de 2025.

APROVADO

EM 09/06/2025

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSM/GIRO

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 17/06/25

JAIR

SANCIONADO

Em 10/06/25

Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal